

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/09/2022 | Edição: 175 | Seção: 1 | Página: 180

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Secretaria Nacional de Trânsito

## PORTARIA (SENATRAN) Nº 1.224, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a Resolução CONTRAN nº 730, de 6 de março de 2018, e com base no que consta no processo administrativo nº 50000.007704/2022-03, resolve:

Art. 1º Esta Portaria aplica sanção administrativa de advertência à DENER SANTOS SILVA DESENVOLVIMENTO DE CURSOS, CNPJ nº 37.309.966/0001-15, nos termos do inciso I do art. 19 da Resolução CONTRAN nº 730, de 2018, em razão do descumprimento da exigência de validação biométrica facial de condutores, prevista na Portaria DENATRAN nº 2.145, de 23 de outubro de 2020, e do descumprimento do art. 5º-A da Resolução CONTRAN nº 730, de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FREDERICO DE MOURA CARNEIRO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.